



# Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1471, de 18 de outubro de 2017.

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 18, 10 a 18, 11, 17

[Assinatura]  
Responsável

"DÁ DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA  
BENEDITO BORGES DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **BENEDITO BORGES DE ALMEIDA**, a rua que inicia na intersecção da Rua Cônego Francisco Stella, no Bairro Planalto e termina no entroncamento com a Rua José Inácio da Silva, no mesmo Bairro.

**Art. 2º** – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação a COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Elétrica Bragantina e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, aos 18 de outubro de 2017.

[Assinatura]  
Agenício de Oliveira  
Prefeito Municipal